



PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador **JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

ANO XXV Nº 5911

CAMPO GRANDE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2003

RS 2,00

16 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.604, DE 6 DE JANEIRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Gniatopense, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Sociedade Gniatopense*, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2003.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ELOÍSA CASTRO BERRO
Secretária de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

LEI Nº 2.605, DE 6 DE JANEIRO DE 2003.

Dispõe sobre a reserva de vagas para negros nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul deverá reservar uma cota mínima de 20% de suas vagas nos cursos de graduação destinada ao ingresso de alunos negros.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regulamentará a matéria no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2003.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

REPUBLICAÇÃO:

Republicamos o Anexo I do Decreto nº 11.029, de 18 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial nº 5.902, de 19 de dezembro de 2002, por constar incorreto.

Em, 6 de janeiro de 2003

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
GOVERNADOR

A N E X O I
ANEXO AO DECRETO N. 11.029, de 18 de dezembro de 2002. R\$ 1.00

ESPECIFICACAO	UNIDADE DE ORÇAMENTO	NATUREZA DE DESPESA	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE				
SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE				
11101.04.123.0008.21460000				
DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA				
	131	3390.08	0,00	30.000,00
	131	3390.11	5.776.111,37	0,00
	121	3390.11	200.000,00	0,00
	131	3390.14	0,00	215.751,89
	131	3390.30	0,00	184.579,93
	131	3390.33	0,00	64.286,35
	131	3390.36	0,00	141.541,18
	131	3390.37	0,00	729.366,09
	131	3390.39	0,00	1.358.410,33
	131	3390.92	0,00	52.652,71
		SUBTOTAL	5.978.111,37	2.776.568,48
FUNDO DESENVOLV E APERF ATIVID FAZENDARIAS				
FUNDO DE DESENV E APERF DAS ATIVID FAZENDARIAS				
11901.04.122.0008.11520000				
CONSTRUCAO E REFORMA DE PROPRIOS FAZENDARIOS				
	131	3390.30	0,00	6.500,00
	131	3390.36	0,00	5.000,00
	131	3390.39	0,00	238.863,26
	131	4490.51	0,00	1.591.677,32
11901.04.122.0008.21550000				
REAPARELHAMENTO, REEQUIPAMENTO E MANUT. DOS BENS FAZENDARIOS				
	131	3390.30	0,00	46.212,23
	131	3390.35	0,00	1.000,00
	131	3390.39	0,00	150.000,00
	131	4490.52	0,00	30.870,57
11901.04.122.0015.21540000				
DESENVOLVIMENTO TECNICO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO				
	131	3390.30	0,00	68.988,00
	131	3390.36	0,00	1.200,00
	131	4490.52	0,00	10.000,00
11901.04.123.0008.21520000				
MODERNIZACAO E ADMINISTRACAO FINANCEIRA - PROMOSEF				
	131	3390.14	0,00	3.000,00
	131	3390.36	0,00	40.000,00
	131	4490.52	0,00	13.000,00
11901.04.125.0008.21530000				
MODERNIZACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA - PROMOSEF				
	131	3390.14	0,00	19.764,84
	131	3390.36	0,00	33.546,67
	131	3390.39	0,00	741.900,00
		SUBTOTAL	0,00	3.001.522,89
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO PESSOAL GASTOS				
SECRETARIA DE EST DE GESTAO DE PESSOAL GASTOS				
13101.04.122.0015.21570000				
GESTAO ADMINISTRATIVA				
	121	3390.35	577.030,00	0,00
		SUBTOTAL	577.030,00	0,00
INSTITUTO DE DESENVOL AGRARIO EXTENSAO RURAL				
INSTITUTO DE DESENVOL AGRAR E EXTENSAO RURAL				
21202.21.122.0015.21910000				
IMPLEMENTACAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS				
	121	3360.43	50.000,00	0,00
	121	3390.30	20.000,00	0,00
	121	3390.39	50.000,00	0,00
	121	4490.52	50.000,00	0,00
		SUBTOTAL	170.000,00	0,00
FUNDACAO DE CULTURA DE MS				
FUNDACAO DE CULTURA DE MS				
23202.13.392.0011.22460000				
EXECUCAO DA POLITICA DE POPULARIZACAO DA CULTURA				
	131	3390.09	232,00	0,00
	131	3390.13	8.700,00	0,00
	131	3390.39	0,00	8.366,11
	131	3390.92	0,00	565,89
		SUBTOTAL	8.932,00	8.932,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
25902.08.244.0005.21410000				
IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	121	3390.30	16.000,00	0,00
		SUBTOTAL	16.000,00	0,00